



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 323/2014, *que torna obrigatória a disponibilização de tecnologia antifurto nos aparelhos celulares do tipo smartphone.*

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do decurso do tempo, o presente projeto perdeu o seu objeto. Hoje em dia, os aparelhos celulares do tipo smartphone já possuem tecnologia antifurto.

Nesses termos, solicito a retirada da presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)

